



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.467 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
549	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
605 0000

50.000,00

50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

FINANÇAS

DECRETO Nº 038/2025 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 38, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		549	10.302.1100.2107.0000
50.000,00			GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
			3.3.90.39.00
F.R.: 2			6050000
			605
			Assistência financeira da União destinada à
			complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
			000 000
			Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
50.000,00

Fontes de Recurso

605 0000 50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES